



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 01/07/2009

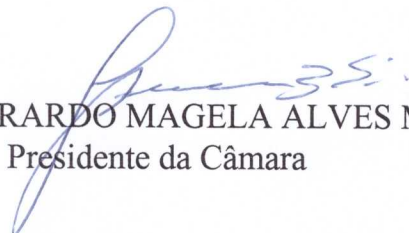
REJEITA VETO AO PROJETO DE LEI Nº 1.365/2009.

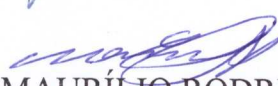
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o art. 76 do Regimento Interno, aprovou e eu, seu Presidente, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto integral do Chefe do Executivo ao Projeto de Lei nº 1.365/2009, que Dispõe Sobre Atendimento às Vítimas de Violência Sexual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 1º de julho de 2009;
242º da Fundação e 177º da Emancipação.


VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES
Presidente da Câmara


VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS
Vice-Presidente


VEREADORA ALINEA CRISTINA LAMAS GAUDERETO
Secretária

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal, data supra.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo